



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudicou-se nos termos da
proposta e fazer 16/7/19*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO: **INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 65/2019_AD "Aquisição de Serviços de Fornecimento de Conteúdos Curriculares Multimédia- School4All-Caminha"**

REQUERENTE: **GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO**

NIPG N 9827/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/07/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade Porto Editora, sendo o valor base do procedimento de € 12.548,66 (doze mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA.

A concorrente "Porto Editora" apresentou proposta no valor de € 12.548,66 (doze mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de julho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a "Aquisição de Serviços de Fornecimento de Conteúdos Curriculares Multimédia- School4All-Caminha", seja adjudicada á "Porto Editora" pelo valor de € 12.548,66 (doze mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Aprovação da designação da técnica Fátima Azevedo, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 15 de julho de 2019
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO